

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.238

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N. 7863  
PORTARIAS Ns. 1850 e  
1851  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

— XX —  
RESOLUÇÕES Ns. 10, 11  
e 12  
Do Conselho Estadual de  
Educação

— XX —  
ATA da Assembléia Geral  
Ordinária  
Da SOCILAR — Crédito  
Imobiliário S. A.

— XX —  
ACÓRDÃO Ns. 1080,  
1081, 1082 e 1083  
Do Tribunal de Justiça

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO  
Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO  
Interior e Justiça — HELOIZA CARVALHO DE  
AZEVEDO, em exercício  
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS  
DE SOUZA, em exercício  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PAGINAS: 14 a 19

**NORTUBO S. A. — Tubos e Perfilados**  
**Atas 16ª. e 17ª. da Reunião da Diretoria e Boletins de Subscrição**



DECRETO N. 7863 — DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º — Fica revogado o Decreto n. 7.861, de 29 de fevereiro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 1º do corrente, que nomeou, ad referendum, da Assembléia Legislativa do Estado, o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, para responder pelo expediente da Presidência da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
do Governo  
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1850 — DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que é de provimento por nomeação do Governador do Estado o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Considerando que a constituição da referida Companhia já foi aprovada por Decreto;

Considerando que a nomeação do Diretor Presidente, segundo prescreve o inciso I do artigo 12 da Lei n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, em consonância com o item XIV do artigo 91 da Constituição do Estado, deve ser precedida de aprovação pela Assembléia Legislativa;

Considerando estar a Assembléia Legislativa em recesso até o dia 31 de março do corrente ano por força do artigo 44 da Constituição do Estado:

RESOLVE

Designar o engenheiro civil Waldemar Lins de Vasconce-

## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

los Chaves para responder pelo expediente da Presidência da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, até a nomeação do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.851 — DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de serem coletados, junto às Secretarias de Estado e demais órgãos da Administração, os elementos indispensáveis à elaboração da Mensagem Governamental relativa às atividades do exercício de 1971;

Considerando que a referida Mensagem do Chefe do Poder Executivo à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado deverá ser feita por ocasião da abertura da sessão legislativa no corrente ano e nos termos do artigo 44 da Constituição do Estado do Pará será a 31 de março;

Considerando que o serviço em aprêço, pela sua relevância, requer tempo para a sua consecução, e deverá estar concluído, pelo menos, até 20 dias antes do prazo, a fim de ser encaminhada à **Imprensa Oficial**, para os fins de impressão,

RESOLVE

Designar, para o fim específico da elaboração da referida Mensagem Governamental de 1971, uma comissão constituída pelos senhores Dr. Neison Alves Cunha, Dr. Fernando Farias Pinto, Dr. Francisco Caetano Miléo, Maria Olympia Tancredo, e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 808)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de julho de 1971, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milva Souza de Deus Neto, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Rui Barbosa), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 804)

### DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Assunção Menezes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Teodoro Bentes — Icoaraci), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

### DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carolina Marques da Cruz, ocupante do cargo de Professor Regente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Mateus do Carmo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo



*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celia Oliveira de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. XIX de Agosto), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deuzarina do Nascimento Souza, ocupante do cargo de Professor não titular, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de setembro do ano próximo passado a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernandina Christalina Athaide Tavares, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I.E.P.), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do ano próximo passado.

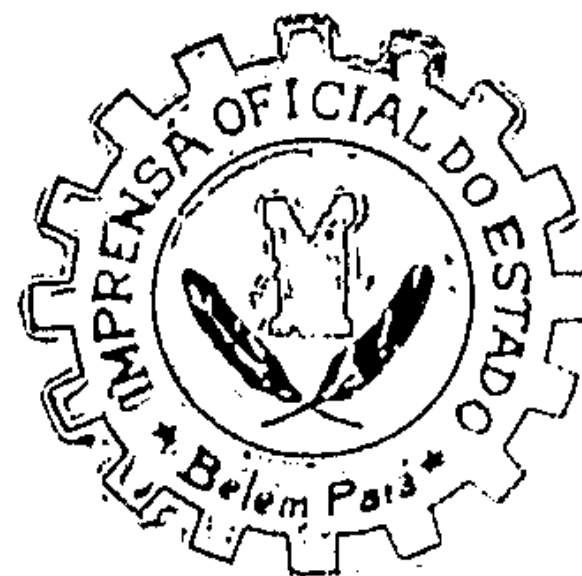
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernanda Freire Costa Pinheiro, ocupante do cargo de Professor Regente, nível



**Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998**  
**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . . . .	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
Semestral . . . . .	57,50	<b>Publicações</b>	
Número a v u l -		Página comum, cada centímetro . . . . .	3,00
SO . . . . .	0,50	Página de Contabilidade —	
<b>Outros Estados e Municípios</b>		preço fixo . . . . .	350,00
Anual . . . . .	150,00		
Semestral . . . . .	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Vasques Botelho — Marapanim), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de janeiro a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)



**DECRETO LE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Escrivário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura da Silva Alves ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista — Icoaraci), 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Recy Calandrini Teixeira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Montenegro), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Assis Drago, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de fevereiro a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Rodrigues de Araujo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Frei Daniel), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilsen Sampaio da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Caldas Brito), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osiná Maria Filo-Creác Garcia, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (SEDUC), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 804)



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor João Ferreira Martins, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Pacuí Claro, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Raimundo Rufino de Souza, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Bôca Nova, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Clodovino Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia, da Sede do Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Oswaldo Mendes de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Ajará, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Antonio Mendes do cargo de Comissário de Polícia da Vila Arauá, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Otavio Alves da Silva do cargo de Comissário de Polícia da Vila São Pedro do Induá no Município de Capitão Poço

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Joaquim Pereira Alves do cargo de Comissário de Polícia da Vila Grota Sêca, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Raimundo Candido Rodrigues do cargo de Comissário de Polícia da Vila Igarapé Açu no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Antonio Hermes da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Santa Luzia, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Emiliano Teodoro da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila São Pedro do Induá, no Município de Capitão Poço vago com a exoneração de Otavio Alves da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Manoel Luiz de França, Sgt.

PME (reformado), para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Arauá no Município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Antonio Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o sr. Geraldo Soares de Moura, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Santa Luzia, no município de Capitão Poço vago com a exoneração do senhor Antonio Hermes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor José Plácido dos Reis, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Igarapé Açu, no município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Raimundo Candido Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública, em  
exercício

(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO  
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Alcides Martins da Cunha, pa.



ra exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Bôca Nova, no município de Capitão Poço vago com a exoneração de Raimundo Rufino de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Francisco Souza Aguiar, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Clodovino Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Firmino Gil de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Pacui Claro, no município de Capitão Poço, vago com a exoneração de João Ferreira Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Francisco Henrique Vieira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila

Novacolônia, no município de Capitão Poço que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor

José Marques de Barros, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Ajará, no município de Capitão Poço, vago com a exoneração do senhor Oswaldo Mendes de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Douglas Farias de Souza  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. Reg. — n. 801)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias MANDANDO SERVIR aos servidores abaixo mencionados:

Ana Maria Santiago de Castro e Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", em Belém.

Maria Raimunda Ferreira Silveira, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Glazir Sampaio de Vasconcelos, Professor Não Titulado, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Benedita d'Ermelinda Pantoja, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Maria do Carmo Maués Paixão, Professor Primário, até ulterior deliberação na Escola Primária da "FEIJ", em Belém, em Regime de Convênio.

Oiga Santa Rosa da Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Eliana da Silva Vilaça, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Aldalita Mendes Rocha, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

liberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Luiz Mendes de Souza, Porteiro, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Waldice de Sousa Mesquita, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Stênio Maroja", em Belém.

Maria Izabel de Araújo, Professor Não Titulado, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Regine Celi Silva de Carvalho, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Isaulina Dária Soares Pereira, Inspetor de Alunos, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Maria da Paz Melo Feio, Professor Não Titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Hilário Santana", em S. Caetano de Odivelas.

Oziná Maria Filocreão Garcia, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Divisão de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Izilda Lopes de Oliveira, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Teodolinda da Silva Costa, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Raimunda Protázio da Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Reunida de Oureiro, na Vila de Icoaraci, em Belém.

deliberação, na Escola Reunida de Oureiro, na Vila de Icoaraci, em Belém.

Maria Lúcia Fonseca de Abreu, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Carmen Raimunda Ferreira de Lima, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria Lúcia Pantoja de Souza, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Ruth Maria Souza dos Reis, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém.

Adeina de Nazareth Barbosa Rodrigues, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado.  
(G. — Reg. n. 461)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias MANDANDO SERVIR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, aos servidores abaixo mencionados:

Maria de Fátima Dourado da Fonseca, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém, atualmente servindo no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", em Belém.

Wanda Maria Brito da Silva, no Grupo Escolar "Oscarina Penalber", em Ananindeua.

Fêith Soares Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Maria de Lourdes Silva Menezes, Servente, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Porto", em Regime de Convênio, na Vila de Icoaraci, em Belém.

Maria Ferreira dos Santos, Servente, na Escola Reunida "Santa Izabel", em Santa Izabel, em Belém.

Maria da Conceição Pereira de Oliveira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Sales", em Capanema.

Edenilda Maria da Conceição Carvalho Tavares, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Raimunda de Sousa Rodri-



Professor Primário, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Rubertina dos Santos Rezende, Professor Primário, na Escola Primária "Sagrado Coração de Jesus", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria de Nazaré Costa de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Yvone Praciano Pereira, Professor Primário, na Escola Primária "12 de Outubro", em Regime de Convênio, em Belém.

Raimunda Barbosa dos Santos, Servente, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Maria das Graças Marreiros Nogueira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Raimunda da Costa Dias, Professor Primário, na Escola Primária "Rosa Gattorno", em Regime de Convênio, em Belém.

Raimunda Wanda da Silva Pereira, Servente, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento", em Belém.

Flaviana de Almeida e Silva, Professor Primário, na Escola "Ypiranga Esperança", na Colônia Janiqui, em Tomé Agu.

Marta Pereira Cavalcante, Servente, no Grupo Escolar "Oscarina Pentalber", em Ananindeua.

Maria Emília Campos, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Izabel Assunção, Inspetor de Alunos, na Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado.

Maia Celeste Bittencourt, Professor Primário, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Maria Raimunda Quaresma, Professor Primário, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Tereza de Jesus Ferreira de Freitas, Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa. Anésia", em Belém.

Leonice Pinto de Carvalho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria das Graças da Silva Lobato, Professor Primário, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso", em Belém.

Cleonice Gois Marques, Professor Não Titulado, como Inspetor

de Alunos, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Maria Raimunda da Silva Luz, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém, como Inspetor de Alunos.

Luna Moreira Barros Monteiro, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Auxiliadora Santos da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Edna Maria Machado Eleres, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", em Belém.

Ivanise Nazaré Guedes de Souza Franco, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Ivani da Silva Siqueira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Francisca Lopes de Souza, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", em Belém.

Almerice Santos de Melo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Rosa Maria Moreira Campos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Sabina Raimunda de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Regina Fernandes da Conceição, Professor Primário, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento", em Belém.

Maria de Nazaré da Silva Marques, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Ana Filenila Ribeiro Pamplo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Mosana Paiva dos Santos, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Inês Terézinha Lavaredá Amaro, Professor Primário, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Glaciêta Ferreira Furtado, Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria de Fátima Rodrigues de Medeiros, Professor Primário, na Escola Primária "Lar de Maria", em Regime de Convênio, em Belém.

Nazaré de Fátima Lobato Vicente, Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa. Anésia", em Belém.

Maria de Nazaré Monteiro de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Tenente Régio Barros", em Belém.

Erécilia Colares, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Claudete Farias da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria Vilhena Barbosa dos Santos, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Placídia Cardoso", em Belém.

Onelzira Gonçalves Nonato, na Escola "Adélia de Carvalho Sodré", em IPIXUNA, em São Domingos do Capim.

Maria Helena de Oliveira Alves, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Elza Duarte Pereira Leite, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Maria das Graças Monteiro da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Ana Amélia de Oliveira Sousa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Nilza de Melo Bentes, Professor Primário, no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", em Belém.

Antônia Vilhena Gonçalves, Inspetor de Alunos, na Escola Primária "São Pio X", em Regime de Convênio, em Belém.

Regina de Nazaré da Costa Vianova, Professor Primário, no Instituto "José Alvares de Azevedo", em Belém.

Izabel Neves Chacon, Professor Regente, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Raimunda Santos de Campos Arruda, Professor Não Titulado, como Servente, na Escola Primária "Santa Odília", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Celeste de Mendonça Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Maria das Graças Neiva Murtran, Professor Primário, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Francisca Lopes de Souza, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", em Belém.

Almerice Santos de Melo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Rosa Maria Moreira Campos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Sabina Raimunda de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Regina Fernandes da Conceição, Professor Primário, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento", em Belém.

Maria de Nazaré da Silva Marques, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Ana Filenila Ribeiro Pamplo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Francisca Ponceano Leão, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Francisca Moura Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Maria Miracy Tavares Corrêa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Ernestina do Carmo, Servente, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Divanice Ferreira do Nascimento, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Belém, em Regime de Convênio.

Sandra Maria Calandrini Muribeca, Professor Primário, no Grupo Escolar "Florianópolis", em Belém.

Josete Carmen Ferreira Godinho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Tereza de Jesus Brito Moraes, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Ruth dos Santos Moraes, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo



Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Emília Campos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", em Belém.

Albertina Ribeiro Guimarães, Professor Primário, no Grupo Escolar "Carlos Guimarães".

Kátia Maria Gonçalves Gurjão, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Isaira Miranda de Melo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", em Belém.

Roselucie Duarte de Melo e Silva, Professor Primário, no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria de Estado.

Genilda de Jesus Reis da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Maria de Fátima Pereira de Carvalho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", em Belém.

Vera Lúcia Gouvêa Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Maria da Conceição dos Reis Martins, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Araguaci Monteiro de Avelar, Professor Primário, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em Regime de Convênio, em Belém.

Silvia Carneiro dos Santos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Paula Franssineth Barros Sampaio, Professor Primário, na Escola Reunida "Dr. Stélio Maroja", em Belém.

Albanize Macedo de Novaes, Professor Primário, na Escola

Primária "Caminheiros do Bem" em Regime de Convênio, em Belém.

Graciete Wanderley de Oliveira, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo".

Maria Idalina Pinto Pereira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Antônio Paes da Silva", em Belém.

Terezinha de Jesus Teixeira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Merian Passos Marques, Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa. Antônia Paes da Silva", em Belém.

Maria Níza Brasil da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Regina Coeli Pereira da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria de Nazaré Miranda Martins, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont" em Belém.

Paula de Jesus de Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Ivaneide Silva Teixeira, Professor Primário, na Escola Reunida "Anibal Duarte", em Belém.

Virginia de Nazaré Neves Chacon, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Ana Maria Costa Rodrigues, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Vanda Contente Barros, Professor Primário, no Grupo Escolar "Tenente Rêgo Barros", em Belém.

Benedita Carvalho Reis, Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

(G. — Reg. n. 500)

## Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

EMENTA:— Anula exames realizados ilegalmente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam anulados todos os exames realizados no Colégio "Abraham Levy", para alunos já anteriormente reprovados em exames de 2a. época.

Art. 2º — Em consequência, deverão ser canceladas, nos Cursos Superiores, todas as matrículas de alunos efetuadas nas condições referidas cabendo desde logo à Faculdade Estadual de Medicina cancelar a de Vera Lúcia Cepêda Fonseca.

Art. 3º — Deverá a Secretaria de Estado de Educação, através do Departamento competente, proceder ao levantamento de todos os exames de 2a. época promovidos pelo Colégio "Abraham Levy", sobretudo os realizados por alunos já reprovados em 2a. época, bem como investigar se tais exames estão sendo realizados em outros estabelecimentos de ensino, para as providências cabíveis.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 17 de fevereiro de 1972.

OCTAVIO CASCAES — Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO N. 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972.

EMENTA:— Modifica parcialmente o Projeto n. 5, constante do Plano Preliminar do Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica modificado, parcialmente, o Projeto n. 5, constante do Plano Preliminar aprovado pela Resolução n. 41, de 30.8.71 do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — A modificação referida anteriormente consta de substituição do Grupo de Trabalho constituído para proceder ao levantamento da legislação educacional vigente, realizar estudos e elaborar anteprojetos para a reformulação dos instrumentos vigentes à vista da reforma do ensino, por outros Grupos de Trabalho a saber:

nº 01 — Grupo de Trabalho para estudar e elaborar programas de 1a. a 6a. série do ensino de 1º Grau.

nº 02 — Grupo de Trabalho para estudo de processos para implantação de 1a. a 6a. séries.

nº 03 — Grupo de Trabalho de Planejamento para implantação até a 4a. série do 1º Grau, nos grupos escolares da Capital.

Art. 3º — O Grupo de Trabalho n. 02 será dividido em 3 sub-grupos com atribuições específicas para estudo e elaboração de currículo, regimento e estudo de documentação constante dos processos para autorização de funcionamento de 1a. a 6a. séries do 1º Grau.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 24 de fevereiro de 1972.

OCTAVIO CASCAES — Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO N. 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972.

EMENTA:— Altera o item 3.2.1.0.2 da Resolução n. 46/72 do Conselho Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Face a Resolução n. 11/72 de 24/02/72 do Conselho Estadual de Educação fica modificado o item 3.2.1.0.2 da Resolução n. 46/72 deste Colegiado.

Art. 2º — O item 3.2.1.0.2 acima referido e sua reformulação acham-se assim discriminados:

RESOLUÇÃO N. 46/72

3.2.1.0.2

Pessoal Técnico Administrativo ..... 299.040,00



Treinamento e Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico Administrativo:

Curso de Suficiência p|Diretores de Escolas de 1º grau, a ser realizado no município de Belém . . . . . 4.040,00

Curso de Pedagogia—Supervisão Escolar a ser realizado no Município de Belém Ia. Etapa . . . . . 80.000,00

Curso de Pedagogia—Administração Escolar a ser realizado no Município de Belém Ia. Etapa . . . . . 80.000,00

Arregimentação de Pessoal Técnico—Administrativo p|Implantação da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus:

15 técnicos por 6 meses a Cr\$ 1.200,00 . . . 108.000,00

3 técnicos coordenadores por 6 meses a Cr\$ 1.500,00 . . . . . 27.000,00

**TOTAL:— . . . . . Cr\$ 135.000,00**

**MODIFICAÇÃO**

10 técnicos por 6 meses a Cr\$ 1.200,00 . . . 72.000,00

12 técnicos por um mes a Cr\$ 900,00 . . . . 10.800,00

6 técnicos por 3 meses a Cr\$ 900,00 . . . . 16.200,00

2 técnicos coordenadores por 6 meses a Cr\$ 1.500,00 . . . . . 18.000,00

1 coordenador Geral por 3 meses a Cr\$ . . . 1.500,00 . . . . . 4.500,00

2 Sub-Coordenadores por 3 meses a Cr\$ . . . 1.000,00 . . . . . 9.000,00

2 Coordenadores por 1 mes a Cr\$ 1.250,00 . . 2.500,00

2 Datilógrafos por 1 mes a Cr\$ 400,00 . . . . 800,00

1 Datilógrafo por 3 meses a Cr\$ 400,00 . . . 1.200,00

**TOTAL:— . . . . . Cr\$ 135.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 24 de fevereiro de 1972.**

OCTAVIO CASCAES — Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 769)

**ANÚNCIOS**

**"COMARCO" COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO**  
C.G.C. 05.424.507

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à Fazenda Pau D'Arco, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 699 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

**AGRO PECUARIA CHUPÉ S. A.**  
C.G.C. 05.426.820

**Assembléia Geral Ordinária**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social à Fazenda Chupé, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 691 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

**AGRO PECUARIA JATOBÁ S. A.**  
C.G.C. 05.428.222

**Assembléia Geral Ordinária**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas, em sua sede social à Fazenda Boa Vista, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível.

(Ext. Reg. n. 693 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

**INGÁ AGROPECUARIA S. A.**  
C.G.C. 05.426.853

**Assembléia Geral Ordinária**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social à Fazenda Ingá, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 695 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

**S. A. RIO VERMELHO DE PECUARIA**  
C.G.C. 05.427.422/1

**Assembléia Geral Ordinária**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 695 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)



d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 696 — Dias 8, 9 e 10.3.72).

**INDÚSTRIA JORGE  
CORREIA S. A.**

C.G.C. 04.894.309/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede Social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém-PA, 07 de março de 1972.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 700 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

**AZULEJOS DO PARÁ, S.A. — (AZPA)**

Ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 1972.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, na sede social da AZULEJOS DO PARÁ, S.A. (AZPA), sita nesta cidade, à avenida Brás de Aguiar, número 478, reuniu-se, com a presença de todos os seus membros a diretoria da aludida sociedade, a fim de deliberar sobre a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, dentro do atual capital autorizado de Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros), a serem totalmente integralizadas com dinheiro, no ato da subscrição. Dando início aos trabalhos, o presidente da sociedade, o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, participou aos presentes que já se encontrava de posse do parecer favorável do Conselho Fiscal da empresa, cuja leitura passou a fazer, sendo o seguinte o teor desse documento: — Parecer do Conselho Fiscal — “Senhores Diretores, Atendendo à solicitação da diretoria de AZULEJOS DO PARÁ, S.A. (AZPA) para que, de acordo com os estatutos da empresa, opinemos sobre a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias da sociedade, para integralização em moeda corrente e legal do país, no ato da subscrição, vimos manifestar a nossa integral aprovação à aludida emissão, por isso que está de acordo com os estatutos da empresa e com a lei. — Belém, 09 de fevereiro de 1972. — (aa) Ladislau de Almeida Moreira, Fernando Calves Moreira e Joaquim Dias. — Como se tratasse de emissão de ações ordinárias, sendo poucas as pessoas possuidoras dos títulos dessa categoria, resolveu a Diretoria convidar todos esses acionistas a participar da presente reunião, a fim de lhes dar a oportunidade de subscreverem as novas ações, proporcionalmente às quantidades de que os mesmos já são possuidores. Desta forma, presentes à reunião, verificou-se que todos os acionistas titulares das ações ordinárias desta Companhia, declararam seus interesses na subscrição das novas ações, sendo que a acionista Condutora de Negócios, S.A. — (CONDUSA), pelo seu representante legal, declarou que das 106.997,5 (cento e seis mil novecentas e noventa e sete e meia) ações que poderia subscrever, cedia as seguintes parcelas em favor dos acionistas a seguir indicados, pelo que só subscreveria 72.000 (setenta e duas mil) ações: ao acionista João da Silva Cunha a parcela de 11.662,5 (onze mil seiscentas e sessenta e duas e meia) ações; ao acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, a parcela de 11.672,5 (onze mil seiscentas e setenta e duas e meia) ações; e ao acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha, a parcela de 11.662,5 (onze mil seiscentas e sessenta e duas e meia) ações. — Por seu lado, o acionista Doutor

Fernando Calves Moreira declarou que a quantidade de 2,5 (duas e meia) ações que lhe cabia nesta nova emissão, cedia e transferia em favor do acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho. — Do mesmo modo, cada um dos acionistas Romero Lincoln Fernandes da Cunha, José Bernardino Pereira dos Santos e João Pereira dos Santos, que poderiam individualmente subscrever 0,5 (meia) ação cada, declararam que essas frações eram todas cedidas e transferidas por eles em favor da Cimentos do Brasil, S.A. (CIBRASA). Depois dessas deliberações, resolveu a Diretoria elaborar o competente boletim de subscrição, que apresentado aos acionistas, foi por todos assinado, como ato de subscrição da totalidade das novas ações emitidas, entregando no mesmo ato à sociedade e em moeda corrente e legal do país, o valor integral das respectivas subscrições, assim distribuídas, conforme dito boletim elaborado em separado: — Condutora de Negócios, S.A. (CONDUTA) subscreveu 72.000 (setenta e duas mil) ações; Cimentos do Brasil, S.A. (CIBRASA) subscreveu 85.000 (oitenta e cinco mil) ações; Ladislau de Almeida Moreira subscreveu 75.000 (setenta e cinco mil) ações; Newton Corrêa Vieira subscreveu 75.000 (setenta e cinco mil) ações; João da Silva Cunha subscreveu 39.330 (trinta e nove mil trezentas e trinta) ações; Raimundo Rodrigues da Cunha Filho subscreveu 39.340 (trinta e nove mil trezentas e quarenta) ações; Juvêncio Rodrigues da Cunha subscreveu 39.330 (trinta e nove mil trezentas e trinta) ações; Alberto Dias Neves subscreveu 25.000 (vinte e cinco mil) ações; Manoel Dias Lopes subscreveu 25.000 (vinte e cinco mil) ações; Joaquim Dias subscreveu 25.000 (vinte e cinco mil) ações. — Diante dos atos praticados, declarou o senhor presidente que o capital da sociedade passa a ser expresso da seguinte forma: — Capital Autorizado: — Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, 11.100.000 (onze milhões e cem mil) ações preferenciais da classe “A” e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe “B”. Capital Subscrito: — Cr\$ 12.894.752,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 10.252.752 (dez milhões, duzentas e cinquenta e duas mil setecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais da classe “A” e 142.000 (cento e quarenta e duas mil) ações preferenciais da classe “B”. Capital Integralizado: — 11.006.641,00 (onze milhões, seis mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. — Belém, 10 de fevereiro de 1972. — (aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Alberto Dias Neves, Newton Corrêa Vieira, Ladislau de Almeida Moreira, João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Condutora de Negócios S.A. (CONDUSA), Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), Doutor Fernando Calves Moreira, Romero Lincoln Fernandes da Cunha, José Bernardino Pereira dos Santos e João Pereira dos Santos.

Confere com o original

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO — Presidente  
José Gonçalves Viand — Contador CRC Pa. 0783 — C.P.F. — 000572742

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 18.01.1972.

Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto



**AZULEJOS DO PARÁ, S/A. — (AZPA)**

Boletim Particular de-Subscrição de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, de AZULEJOS DO PARÁ, S.A. — (AZPA), do valor nominal de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro do capital autorizado de Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros). A integralização das ações ora subscritas é feita toda em dinheiro, neste ato e ocasião.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.  
Newton Corrêa Vieira — Diretor

Nº de Ordem	Nome, nacionalidade, Estado civil e assinatura do subscritor	Profissão	Residência	Ações subscritas e Integralizadas	Valor em Cr\$
01	Condutora de Negócios, S.A. (CONDUSA) (a) ilegível		Av. Independência, 1208	72.000	72.000,00
02	Cimentos do Brasil, S.A. (CIBRASA) — (a) ilegível — Alacid da Silva Nunes	Industrial		85.000	85.000,00
03	Ladislau de Almeida Moreira — português, casado	Industrial	Av. Conselheiro Furtado	75.000	75.000,00
04	Newton Corrêa Vieira — brasileiro, casado	Industrial	Tv. 3 de Maio, n.	75.000	75.000,00
05	João da Silva Cunha, brasileiro, casado	Industrial		39.330	39.330,00
06	Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, brasileiro: casa- do	Industrial	Av. Independência, 1208	39.340	39.340,00
07	Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado	Banqueiro	R. Boaventura da Silva, n.	39.330	39.330,00
08	Albérico Dias Neves, português, casado	Industrial		25.000	25.000,00
09	Mancel Dias Lowes, brasileiro, casado	Industrial	Av. Gov. José Malcher, n.	25.000	25.000,00
10	Joaquim Dias, português, casado	Industrial	R. Dr. Moraes, n.	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas supra assinaladas (11).  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 18.02.1972.

Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 150,00  
Belém, ..... 1972.  
(a) SAMUEL — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata e Boletim em quatro vias foram apresentados no dia 21 de fevereiro de 1972 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (4) quatro folhas de números 1301-1304 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 420/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28.02.72.  
João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade sr. José Gonçalves Vianna — CPF — MF número 000172742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob número de ordem 541/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém. (Pa). 29.02.1972.  
Yolanda Lobo de Brito — Of. de Administração Padrão  
“H” — CPF — MF n. 007.771.882

(Ext. Reg. n. 660 — Dia — 9.3.1972)



**PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A. — (PALMAZON)**

C.G.C. — 04.959.029

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais, e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação de Vv. Ss., o Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, ficando a inteira disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pa., 29 de fevereiro de 1972

Mário José de Oliveira Peixoto  
Diretor-Presidente

Norma Bentes Diniz  
Diretora

Hiroshi Yamada  
Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>DISPONIVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Caixa e Bancos .....	44.468,34	Fornecedores .....	262.306,07
Outras Disponibilidades .....	3.500,00	Contas Correntes .....	34.050,24
	47.968,34	Financiamentos .....	474.945,99
		Adiant. p/Cont. de Cambio .....	205.615,24
			976.917,54
<b>REALIZAVEL</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Duplicatas a Receber .....	544.068,07		
Menos: Dups. Descontadas .....	368.314,70		
	175.753,37		
Contas Correntes .....	90.385,15		
Adiantamentos Diversos .....	105.480,99		
Almoxarifado .....	491.688,90		
	863.308,41		
<b>IMOBILIZADO</b>			
Imóveis de Uso Próprio .....	296.216,66	Capital Social .....	400.000,00
Maquinismos e Instl. Industriais .....	60.228,76	Reservas .....	15.131,30
Veículos .....	40.906,08	Fundo p/Aumento de Capital .....	215.868,49
Móveis e Utensílios .....	12.299,89	Provisões p/Devedores Duvidosos .....	5.272,60
Imobilizações Financeiras .....	285.112,20	Lucros Suspensos .....	630,91
	694.763,59		636.903,30
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		<b>COMPENSADO</b>	
Encargos de Instalações a Ressarcir .....	7.780,50		
<b>COMPENSADO</b>			
Créditos de Exportação .....	32.111,72	Incentivos Fiscais .....	32.111,72
Outras Contas de Compensação .....	190.084,50	Outras Contas Compensação .....	190.084,50
	222.196,22		222.196,22
	Cr\$ 1.836.017,06		Cr\$ 1.836.017,06

**DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS**

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>ENCARGOS DESTE EXERCÍCIO</b>		<b>Venda de Produtos .....</b>	
Desp. Admin. Tributárias e Financ. ..	158.547,97	1.195.899,41	
Despesas c/Vendas de Produtos .....	110.606,49	Menc's: Custos das Vendas .....	814.813,45
Encargos de Instal. a Ressarcir .....	1.111,49		381.085,96
Provisão p/Devedores Duvidosos .....	5.272,60		
	275.538,55		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</b>			
Reservas .....	15.131,30	Receitas Financeiras .....	7.209,60
Fundo p/Aumento de Capital .....	136.181,68	Receitas Diversas .....	38.555,97
	151.312,98		
	Cr\$ 426.851,53		Cr\$ 426.851,53

Soma e confere o presente Balanço na Quantia de Cr\$ — 1.836.017,06 (HUM MILHAO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DEZESSETE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).

Mário José de Oliveira Peixoto  
Diretor-Presidente  
C.P.F. 002201832

Norma Bentes Diniz  
Diretora  
C.P.F. 000541352

Hiroshi Yamada  
Diretor  
C.P.F. 000420052

Francisco de Assis Teixeira Pinto  
Tec. Contabilidade Reg. C.R.C. Pa. 1212  
C.P.F. 001284492



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — (PALMAZON), tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como os documentos e livros de sua escrituração, e verificando sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém-Pa., 29 de fevereiro de 1972

JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA  
C.P.F. 061226022

TURIANO LINS PEREIRA FILHO  
C.P.F. 000039722  
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
C.P.F. 000505552

(T. n. 17.820. Reg. n. 705 — Dia — 9.3.72)

## SOCILAR — CREDITO

## IMOBILIARIO S.A.

CGC/MF — 04955049

BCB A—68/4759

BNH N. 39

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 24 do mês de fevereiro de 1972.

As 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede Social, à rua Santo Antonio, n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., atendendo à convocação feita através de editais publicados nos dias 8 (oito), 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) do corrente mês de fevereiro no "Diário Oficial" do Estado, e nos dias 8 (oito), 15 (quinze) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês no jornal "A Província do Pará", documentos do seguinte texto: ..... "SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. — Carta Patente n. 68/4759 REG. BNH n. 39 CGC n. 04955043 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas da SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 270, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício social concluído em 31 de dezembro de 1971; b) eleição da Diretoria, do Conselho

Fiscal e fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. Belém-Pa., 24 de janeiro de 1972. A Diretoria — Alexandrino Gonçalves Moreira, Armando Rodrigues Carneiro, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Pedro Paulo de Assumpção". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, foi escolhido pelos presentes, na forma do artigo 20º (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir a reunião, o Diretor acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, tendo sido, por proposta do acionista Luiz Olivier Borges Teixeira, aceita pela totalidade dos demais presentes, dispensada a leitura dos documentos mencionados no item "a" do Edital de Convocação à reunião em curso, de vez que eram de conhecimento geral, pois publicados, na forma legal, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", além de terem sido distribuídos, individualmente, a todos os acionistas, o presidente colocou referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-los em votação, sendo por eles aprovados, unanimemente, sem restrições ou reservas, abstendo-se de manifestação os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, decidiram os acionistas, também por unanimidade: 1) determinar a distribui-

ção, aos acionistas da Sociedade, de dividendos correspondentes a 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal de cada ação por eles possuída, registrados na conta "Dividendos a Pagar", em montante de Cr\$ ..... 60.580,80 (sessenta mil quinhentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos); 2) determinar que o saldo da conta "Lucros do Exercício a Distribuir", em montante de Cr\$ 27.155,30 (vinte e sete mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) seja levado a conta "Lucros Suspensos", para futura disposição pela Assembléia Geral de acionistas; 3) reeleger para compor a Diretoria da Sociedade, para o novo período administrativo, os atuais dirigentes desta, ou sejam, os srs. Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira e Pedro Paulo de Assumpção, desde já considerados empossados e em exercício de suas funções; 4) eleger para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, as seguintes pessoas: membros efetivos — Reynaldo de Souza Mello, Doralice Fianco, ambos reconduzidos, e Hortêncio Batista Moita, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, casado, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade n. 283.432 SEGUP-Pará, CPF n. 002505462; membros suplentes Antonio Bernardo de Souza Filho, Manoel Câmara de Souza e Guilhermino Cardoso Carvalho, todos reconduzidos; 5) manter, como remuneração dos integrantes da Diretoria, os honorários mensais atualmente a eles pagos; 6) manter como remuneração dos membros em

exercício do Conselho Fiscal para o exercício social de .. 1972 os honorários trimestrais a eles atualmente pagos. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a solicitasse, foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Alexandrino Gonçalves Moreira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Edward Cattete Pinheiro, Levy de Campos Moura, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, Luiz Olivier Borges Teixeira e Pedro Paulo de Assumpção.

Confere com a Ata original

a) Pedro P. de Assumpção  
Dir. Executivo

a) João Batista do Porto  
Neves

Téc. em Cont. C.R.C. — ..  
1607—PA. CPF 002834362

Cartório Chermont  
1º Ofício

Reconheço a firma supra de Pedro Paulo de Assumpção.

Belém, 3 de março de ... 1972.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos  
Esc. Autorizada

Junta Comercial  
Emolumentos Cr\$ 10,00 —  
(dez cruzeiros)

Belém, ... de 1972.

a) SAMUEL  
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"



DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e ... 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr João Batista do Porto Neves CPF—MF N. 002834362 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 17.2.1972, sob número de ordem 0438/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.235, de ..... 27.5.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 3 de março de 1972.

a) Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF—MF n. 007.771.332

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 3 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 (três) folhas de números 1381/83 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 451—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de março de 1972.

João Maria da G. Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de A. Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 689 — Dia 9—3—1972)

**PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S.A. — (PALMAZON)**  
C.G.C. — 04.959.029

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição nos Escritórios da Empresa à Travessa Padre Eutíquio, 495, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.

2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1972.

aa) Mário José de Oliveira Peixoto

Diretor Presidente  
Norma Bentes Diniz  
Diretora  
Hiroschi Yamada  
Diretor

(T. n. 17.821 — Reg. n. 704 — Dias 9, 10 e 11.3.1972)

**SANGAPOITAN PASTORIL S.A.**  
C.G.C. 05.426.580

Assembleia Geral Ordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à Fazenda Sangapoitan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível  
(Ext. Reg. n. 694 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

**NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS**

Ata 17a. da reunião da Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, realizada no dia 20 de outubro de 1971.

As quinze horas do dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, sala quatrocentos e seis, na cidade de Belém, capital do

Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, que deliberaram por unanimidade com base nos dispositivos estatutários, e de acordo com o aviso de lançamento do Banco da Amazônia S.A. de 25.1.1971, anular a emissão de oito mil, quatrocentas e seis ações preferenciais, classe "B", intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, que haviam sido subscritas pela firma Construtora Ribeiro Limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, n. 2.073, sala 701, conforme o Boletim de Subscrição n. 03/70 de 29.4.1970. Sendo a causa da anulação em parte, a exclusão do Boletim de Subscrição n. 03/70, feita pelo Banco da Amazônia S.A. das referidas ações. Em consequência, fica o Capital Integralizado reduzido de Cr\$ 5.734.319,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove cruzeiros) para Cr\$ 5.725.913,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e treze cruzeiros). Deliberação que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, reunidos na sede social da Empresa, nesta cidade, decidiram unanimemente autorizar a redução de Cr\$ 8.406,00 (oito mil, quatrocentos e seis cruzeiros) do Capital Social, face ao constante do expediente do Banco da Amazônia S.A. que excluiu do Boletim de Subscrição n. 03/70 de 29.4.1970 a referida importância, referente a subscrição de ações feita pela firma Construtora Ribeiro Limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 2.073, sala 701, Belém-Pará, 18 de outubro de 1971. a) ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ e ANTONIO PINHO DA SILVA.

Belém, Pará, 20 de outubro de 1971.

aa) Afonso Furtado de Lima — Adam Dietrich Von

Bulow — Sigfred Larsen — Júlio da Silva Maués — Maria Celeste Pinto de Souza Pôrto.

Confere com a Ata original lavrada no Livro de Reuniões da Diretoria.

a) Afonso Furtado de Lima  
Dir. Presidente

Cartório Chermont  
1º Ofício

Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima Belém, 21 de outubro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial  
Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1971.

a) ILEGÍVEL  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata Diretoria em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 21 de outubro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 9847/48 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 9846—71 E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1971.

a) João Maria da Gama Azevedo

P/ Secretário Geral  
a) Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. n. 17.814 — Reg. n. 674 Dia 9—3—1972)

**NORTUBO S.A.**

—TUBOS E PERFILADOS—  
Ata 16a. da reunião de Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, realizada no dia 18 de outubro de 1971

As dezesseis horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede



social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, conjunto quatrocentos e seis, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados. Assumiu a presidência o diretor Afonso Furtado de Lima, que apresentou proposta para a emissão de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e 699.140 (seiscenas e noventa e nove mil, cento e quarenta) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, sendo estas a serem inscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto Lei 756/69 de 11.08.1969, proposta esta, que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documento aqui redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, reunidos

na sede social da Empresa, decidiram por unanimidade aprovar a proposta da Diretoria para a emissão de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e 699.140 (seiscenas e noventa e nove mil, cento e quarenta) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, sendo estas a serem inscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto Lei 756/69 de 11.08.69, que serão inscritas pelas pessoas físicas constantes do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias n. 02/71 e Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais ns. 15 e 16/71, que totalizam Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 275.987,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) e Cr\$ 423.153,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) respectivamente. Belém (PA), 15 de outubro de 1971. a) Almir Bianco de Abrunhosa

Trindade, Expedito Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva". Prosseguindo os trabalhos, o Presidente fez introduzir no recinto os acionistas ou seus Procuradores legais para a assinatura dos Boletins supra mencionados. Com a palavra o Presidente, que apresentou aos presentes a situação do Capital Social da Empresa após a subscrição ora efetivada, que passou a ser o seguinte: Capital Autorizado — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) constituído de 4.267.238 ações ordinárias, nominativas, .... 9.465.525 ações preferenciais, classe "B" e 4.267.237 ações preferenciais, nominativas, classe "C" Capital Subscrito — Cr\$ 6.425.053,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três cruzeiros) constituído de 1.501.482 ações ordinárias, nominativas, 4.756.071 ações preferenciais, classe "B" e 167.500 ações preferenciais, nominativas, classe "C". Capital Integralizado — Cr\$ 5.696.880,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e seis

mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) constituído de .. 1.501.482 ações ordinárias, nominativas, 4.027.898 ações preferenciais, classe "B" e .. 167.500 ações preferenciais, nominativas, classe "C". Belém (PA), 18 de outubro de 1971.

aa) Afonso Furtado de Lima  
Adam Dietrich Von Bulow  
Sigfred Larsen  
Júlio da Silva Maués  
Maria Celeste Pinto de Souza Porto

Confere com a Ata original lavrada no Livro de Reuniões da Diretoria.  
Belém, 18 de outubro de 1971.

a) Afonso Furtado de Lima  
Diretor Presidente

Cartório Chermont  
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima Belém, 20 de outubro de .. 1971.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Mates  
Tab. Autorizada.

**NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS**

Rua Presidente Vargas, n. 351 — Conjunto — 406 Belém-Pará  
C.G.C. N. — 04.939.971/001

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS N. 02/71**

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas pelo subscritor relacionado e qualificado.

Nº de Ordem	Nome do Subscritor	Endereço	Quantidade	Valor Cr\$	Assinatura do Subscritor
01	TUPERBA — TUBOS PERFILADOS DA BAHIA S/A Pessoa jurídica — C.G.C.M.F. — 61.278.214/001	Rua Miguel Calmon, 57 2º and. Salvador—BA	200.000	200.000,00	TUPERBA — Tubos e Perfilados da Bahia S.A. Adam Dietrich Von Bulow
<b>T O T A L :</b>			200.000	200.000,00	

Belém, 18 de outubro de 1971.

**AFONSO FURTADO DE LIMA**  
Diretor Presidente

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço as firmas supra de Afonso Furtado de Lima e Adam D. Von Bulow.  
Belém, 20 de outubro de 1971.

Em testemunho MMM da verdade.

a) Marília M. Mates  
Esc. Autorizada.

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, 1971.

a) Ilegível, o funcionário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 6 vias foram apresentados no dia 21 de outubro de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. ... 9849-51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9847/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1971.  
— João Maria da Gama Azevedo, p. Secretário Geral — **BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA** — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.



**NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS**  
 AV. Presidente Vargas, n. 351 - Conjunto 406 - Belém-Pará  
 C.G.C.-MF. N. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 15/71

Boletim de Subscrição de 275.987 (Duzentas e setenta e cinco mil, novecentas e oitenta e sete), ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	E x e r c í c i o s			Cr\$ Total
		1970	1971	Nºs de Ações	
01	ALBERTO TOLEDO HALEVA	236,00	174,00	236	236,00
02	ALBERTO TOLEDO HALEVA			174	174,00
03	AMEL - EDITORA AMAZONIA LTDA.	304,00		304	304,00
04	AVON COSMETICOS LTDA.		196.370,00	196.370	196.370,00
05	AÇOS LAMINADOS AMERICA S/A.	2.014,00		2.014	2.014,00
06	BANCO DO COMÉRCIO IMPORTADOR S/A.	7.312,00		7.312	7.312,00
07	COMPANHIA COMERCIAL PASTORIL E AGRICOLA		984,00	984	984,00
08	COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRICOLA "BOYES"	33.990,00		33.990	33.990,00
09	COMPANHIA PINHEIROS AGRO-MERCANTIL				
10	CUSTODIO COSTA COMERCIO E INDUSTRIA S/A.	4.873,00		4.873	4.873,00
11	D. ALVES	4.269,00		4.269	4.269,00
12	D. LEPRI & CIA LTDA.	550,00		550	550,00
13	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	573,00		573	573,00
14	FLORECENA DE OLIVEIRA SALDANHA	366,00		366	366,00
15	GIOVANI PASSARELLA & CIA. LTDA.	208,00		208	208,00
16	IRMÃOS LIMA LTDA.	6,00		6	6,00
17	LIVROS COMERCIO LTDA.	893,00		893	893,00
18	MATADOURO SAO MARCOS LTDA.	549,00		549	549,00
19	MANOEL C. FERREIRA	605,00		605	605,00
20	MINERAÇÃO HERCULES LTDA.	397,00		397	397,00
21	NELSON RUBINATO	5.280,00	204,00	5.280	5.280,00
22	NOVALMA - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.		9.790,00	204	204,00
23	ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA CIRURGICA "DR. GUALTER DE ALMEIDA"			9.790	9.790,00
24	PETRONILHA SEDANO DA SILVEIRA		318,00	318	318,00
25	POSTO BELO HORIZONTE LTDA.	370,00		370	370,00
26	RUBENS GRINBERG & CIA.	123,00		123	123,00
27	SERI - SCREEN DECORAÇÕES LTDA.	2.556,00		2.556	2.556,00
28	SERGIO LIVRARIA, LTDA.		679,00	679	679,00
29	SOCIEDADE CIVIL CARAVELAS LTDA.	324,00		324	324,00
		1.670,00		1.670	1.670,00
<b>T O T A L</b>		<b>33.478,00</b>	<b>242.509,00</b>	<b>275.987</b>	<b>275.987,00</b>

Belém, 18 de outubro de 1971.  
**AFONSO FURTADO DE LIMA** - Diretor Presidente



Os Subscritores relacionados sob os ns. 01, 02, 05, 06, 09, 12, 14, 18, 20, 23, 24 e 28 tem como Procurador o BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A. — "INVESTIBANCO".

a) Robertó de O. Campos a) Antonio Coutinho

Os demais Subscritores têm como Procurador o Dr. Raul da Silva Navegantes

PP. DR. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

(São Paulo — R. Líbero Badaró, 293 — Loja G)

Reconheço as firmas supra de Roberto de O. Campos e Antonio Coutinho.

S. Paulo 15 de setembro de 1971.

Em testemunho, A.S.J. da verdade.

a) ANTONIO DE SOUZA JUNIOR — Escrivão.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas assinaladas em n. de duas (2) Belém, 20 de outubro de 1971.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 260,00

Belém, 1971.

a) Ilegível, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 21 de outubro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 9852-53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9848/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1971. — João Maria da Gama Azevedo — Secretário Geral — BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS

Avenida Presidente Vargas, 351—Conjunto 406 — Belém-Pará

C.G.C.—M.F. N. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 16/71

Boletim de Subscrição de 423.153 (Quatrocentas e vinte e três mil, cento e cinquenta e três) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-Lei n. 756 de 11 de Agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Endereço	C.G.C.	Exercícios 1970	Exercícios 1971	Valor Cr\$	Quantidade de Ações
01	A. M. DA SILVA	Av. Goiás, 904—Cianorte Paraná	78-409-356/001		322,00	322,00	322
02	A RECORDISTA LOTERIAS LTDA.	Praça da República, 76 — loja 2 — São Paulo — SP.	62-044-334/001	2.731,00		2.731,00	2.731
03	A. VAZ & CIA. LTDA.	Rua dos Caetés, 530—s  906—B. Horizonte — MG.	17-201-252/001	1.410,00		1.410,00	1.410
04	ANTONIO FIRMINO DA SILVA FILHO	Rua Ernesto de São Brasi, 82—Taubaté—São Paulo	72-281-421/001	323,00		323,00	323
05	AUTO NOVA PETROPOLIS LTDA.	Es. Fed.—BR—116—Km 86 n. 88—N. Petrópolis — R.G.S.	91-586-610/001	2.612,00		2.612,00	2.612
06	AVALPAR S/A. SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES	Rua Voluntários da Pátria, 233—Curitiba PR.	76-613-561/001	13.550,00		13.550,00	13.550
07	BRILHO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PREDIOS LTDA.	Rua Vig. José Inácio, 30—s  45—P. Alegre — R.G.S.	92-900-562/001		810,00	810,00	810
08	CAMURÇA & IRMÃO, COMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Av. Carlos Gomes, 605—Pôrto Velho — Rondônia	05-904-586/001	26.154,00		26.154,00	26.154
09	CASA BUTANTAN LTDA.	Rua Teodoro Sampaio, 2796—São Paulo SP.	60-820-818/001	809,00		809,00	809
10	C.C.O. — CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA.	Av. Floriano Peixoto, 1615—Uberlândia — M.G.	25-636-556/001	149.100,00		149.100,00	149.100



11	COAGMA — COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS MERCANTIL E AGRÍCOLA	Rua do Curtume, 618—Lapa—São Paulo SP.	60-584-513/001	15.264,00	15.264
11	COMPANHIA COMERCIAL PASTORIL E AGRÍCOLA	Largo do Payssandu, 51—6º and. s  607 — São Paulo	61-520-680/001	977,00	977
12	COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA "BOYES"	Rua Direita, 32—9º and. Centro—São Paulo — SP.	61-075-735/001	2.952,00	2.952
13	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA — URBS	Rua Barão do Rio Branco, 63—20 and. Curitiba — Pr.	76-493-899/001	1.796,00	1.796
14	CULTURA INGLESA AMERICANA LTDA.	Rua Sete de Abril, 83—Sobrelôja SP2— São Paulo	62-364-559/001	2.585,00	2.585
15	D'AVILA, MENDES & CIA LTDA.	Av. Emancipação, 161 — Tramandai— R.G.S.	91-885-566/001	135,00	135
16	DEL GUERRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA- LORES MOBILIÁRIOS LTDA.	Rua 15 de Novembro, 184—8º and. Conj. 802A—S. Paulo	61-931-002/001	14.357,00	14.357
17	DEL GUERRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VA- LORES MOBILIÁRIOS LTDA.	Rua 15 de Novembro, 184—8º and. Conj. 802A—S. Paulo	61-931-002/001	1.470,00	1.470
18	DIAMANTINA S/A. — COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA	Fazenda Diamantina — Taquaritinga — São Paulo — SP.	58-171-935/001	5.604,00	5.604
19	DI CICCO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Rua do Manifesto—1075—São Paulo — SP.	60-680-741/001	38.184,00	38.184
20	DOMINGOS CAROSIELLO	Rua Marechal Floriano, 281—Rio Grande —R.G.S.	94-848-702/001	447,00	447
21	FRANCESCHELLI & DIEGUEZ LTDA.	Praça Júlio Mesquita, 97—São Paulo — SP.	61-499-471/001	200,00	200
22	GERALDO ARANTES DE FREITAS	Av. Afonso Pena, 27 — Uberlândia—M. Gerais	25-630-096/001	89,00	89
23	IN-INDÚSTRIA NACIONAL DE MÁQUINAS ELE- TRÔNICAS LTDA.	Rua Guaíra, 244 (Bosque da Saúde) — São Paulo	60-788-338/001	50.725,00	50.725
24	INDÚSTRIA DE LINHO AMAMBÁ S/A., EM LI- QUIDAÇÃO	Rua Visconde de Parnaíba, 499 — São Paulo — SP.	60-833-555/001	2.175,00	2.175
25	IRMAOS AZEVEDO & CIA	Rua Dr. Frederico Bastos, 510 — Pello- tas — R.G.S.	92-198-506/001	389,00	389
26	IRMAOS MALULI LTDA.	Praça da Liberdade, 126 — Liberdade— São Paulo	61-175-964/001	2.250,00	2.250
27	IRMAOS MARTELLO LTDA.	Via Monteiro Lobato, 1571—Guarulhos— São Paulo	49-039-449/001	1.753,00	1.753
28	LAURO SEBASTIANY	Av. João Antônio, 715—Sobradinho—Rio Grande Sul	97-448-153/001	1.786,00	1.786
29	LOJA DAUVEL LOTERIAS LTDA.	Rua Dom José de Barros, 23 — São Paulo — SP.	60-424-207/001	6.810,00	6.810
30	LOJA EDU. LOTERIAS LTDA.	Rua Dom José de Barros, 270 — São Paulo — SP.	60-423-472/001	3.366,00	3.366
31	NILO B. ZIMMERMANN	Av. Brasil, 1378—Passo Fundo—Rio G. do Sul	92-013-606/001	1.595,00	1.595
32	OARCO ORGANIZAÇÃO ARYON CORNELSEN SOCIE- DADE LTDA.	Rua Marechal Deodoro, 163—Curitiba— Pr.	76-526-581/001	1.662,00	1.662



33 POHL & CIA. LTDA.	777,00	777,00	777
34 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADRIA S/A.	47.200,00	47.200,00	47.200
35 RAPIDO GATO PRETO LTDA.	4.172,00	4.172,00	4.172
36 RIZZO, CAMPOS & CIA. LTDA.	1.331,00	1.331,00	1.331
37 ROMANO, LOZANO & CIA. LTDA.	270,00	270,00	270
38 SANNY LTDA. ELETRICA E ELETROINICA	729,00	729,00	729
39 SAPATARIA CIENTIFICA CORRETÓ LTDA.	636,00	636,00	636
40 USINA AÇUCAREIRA SANTA ERNESTINA S/A	10.941,00	10.941,00	10.941
41 VERONEZI — AMARO GRAVAÇÕES LTDA.	2.466,00	2.466,00	2.466
42 WILSON DA SILVA & CIA. LTDA.	234,00	234,00	234
<b>T O T A L</b>		<b>404.692,00</b>	<b>423.153,00</b>

Os subscritores relacionados sob os ns. 01, 03, 05 a 08, 13, 15 a 19, 24, 26, 32, 37 e 40 tem como Procurador o BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A. — "INVESTBANCO".

a) Antonio de A. Coutinho a) João B. C. de Athayde

Os demais subscritores tem como Procurador o sr. Raul da Silva Navegante.

a) Raul da Silva Navegante  
a) Afonso Furtado de Lima — Diretor-Presidente

11º CARTORIO DE NOTAS — Reconheço as firmas supra de Antonio de A. Coutinho e João B. C. de Athayde. — 2. — São Paulo, 11 de outubro de 1971. — Em testemunho, A.N.R.K. da verdade. — a) ANTONIO N. RENTE LOPES — Escrevente Autorizado.

CARTORIO CHELLEMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de duas (2). — Belém, 20 de outubro de 1971. — Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL — EMOLUMENTOS: Cr\$ 260,00 — Belém, 21 de outubro de 1971. — a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 21 de outubro de 1971, e mandado arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesma data, contendo 2 folhas de us. 307-55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9849/71. E, para constar, eu, Carmen Cecesie Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente rubrica. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de outubro de 1971. — a) João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. — e) Secretário Geral. — a) Benedito Gilberto de Azevedo Fanteja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. — n. 17.814. — Reg. n. 678. — Dia 9.3.72)



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em direito NORTEMIRES MORAIS DOS SANTOS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1972.

a) Armando Marques Gonçalves

1º Secretário

(G. Reg. n. 810 — Dias 9, 10, 11, 14 e 15—3—72)

**COMPANHIA BEROCCAN DE PECUARIA**

C.G.C. 05.426.515

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1972, às 14,00 horas em sua sede social à Fazenda Beroccan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 692 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

**BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.**

C.G.C. 04911459

Assembléa Geral Ordinária — 1ª Convocação —

Convidamos os senhores acionistas do Banco Comercial da Produção S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 24.3.72, às 16:00 horas, na sede da organização, à rua XV de Novembro, n. 263, nesta cidade, para os seguintes fins:

a) examinar e deliberar sobre as contas da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.71;

b) eleger os membros da Diretoria e fixar a verba para sua remuneração, na forma estatutária;

c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar a verba para sua remuneração, na forma estatutária;

d) outros assuntos.

Belém, 3 de março de 1972.

aa) Armando Rodrigues Carneiro

Presidente

Alexandrino G. Moreira

Vice-Presidente

Dantes Hurtado

Diretor

Paulo de Avila Kés

Diretor

(Ext. Reg. n. 653 — Dias 8, 9 e 10.3.1972).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

—AVISO—

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na Sala da Diretoria Administrativa, o Edital de:

Concorrência Pública n. 012/72, para aquisição de Asfalto CAF—50/60, e (ou) ... CAF—60/70 e (ou) ... CAF—85/100.

Recebimento e Abertura das Propostas: Dia 22/3/72 às 11,00 horas.

Obs: São válidas as cauções depositadas pelas firmas participantes da Concorrência Pública n. 04/72, anulada por proposta da Comissão de Licitações e homologada pelo sr. Engº Diretor Geral.

Outrossim, avisamos ainda que a data para recebimento e abertura de propostas para a Tomada de Preços n. 04/72 (aquisição de tambores usados) marcada para 24/2/72, em virtude de não ha-

verem comparecido licitantes fica transferida para o próximo dia 14 do corrente às 11,00 horas, na sala da Diretoria Administrativa, onde se acha afixado o respectivo Edital.

Belém, 2 de março de 1972.

Engº José Chaves Camacho

Presidente da C.P.C.P. (Ext. Reg. n. 688 — Dias 8 e 9—3—1972)

**COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.—“CIFEMA”**

C.G.C. N. 04906319/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, situada na Av. Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1971, de conformidade com o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 6 de março de 1972.

Benito José da Costa

Diretor-Presidente (Ext. Reg. n. 683 — Dias 8, 9 e 10.3.1972)

**AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S.A. “AGRESTA” SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO**

Cr\$

Capital Autorizado ... 1.550.118,00

Capital Realizado ... 730.512,00

C.G.C. n. 04932494/1

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1972, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 301 — 2º andar, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão de Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 1º de março de 1972.

a) Mário Silvestre

Diretor Superintendente (Ext. Reg. n. 631 — Dias 3, 8 e 9—3—1972)

**SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA**

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se dia 16 (dezesesseis) de março do corrente às 8:00 horas em sua sede social sito à Rua do Arsenal, 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Reforma e Consolidação dos Estatutos Sociais;

b) — Alteração na Composição do Capital Social;

c) — O que ocorrer.

Belém, 03 de março de 1972.

(a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 652 — Dias 7, 8 e 9.3.72)

**FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A.**

CGC — 04.942.900/001

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o artigo 99 das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a Sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1972, às 16 horas em nosso Escritório — sede da Fazenda, cujos Fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, exercício de 1971;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Paragominas, 3 de março de 1972.

Elias Uliana — Diretor Presidente. (T. n. 17812 Reg. n. 671. Dias 7, 8 e 9/3/72)

**FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A.**

CGC — 04.942.900/001

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléa Extraordinária, a se realizar no dia 10 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social, sito à Travessa Benjamin Constant, n. 419



cujos fins são:

- a) Transformação de Sociedade Anônima em Limitada  
b) O que ocorrer.

Belém, 3 de março de 1972.  
*Elias Uliana*  
Diretor-Presidente  
(T. n. 17813 Reg. n. 672  
Dias 7, 8 e 9/3/72).

**MARCOS ATHIAS**  
**EXPORTAÇÃO**  
**E IMPORTAÇÃO S/A.**  
**(MAEISA)**  
**— AVISO —**

Por este meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens "a", "b" e "c" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 04 de março de 1972.  
*Marcos Athias*  
Presidente  
(Ext. — Reg. n. 654 — Dias 7, 8 e 9.3.72)

**PARAGOMINAS**  
**AGROPECUÁRIA S.A.**  
**CGC — 05.458.336**

**Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A. para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em seu escritório à rua Ó de Almeida, 1230, nesta cidade, às 17,00 horas do dia 14 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Delegar poderes à Diretoria para em nome da sociedade contrair empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A., destinado a compra de gado de corte;  
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Belém, 6 de março de 1972.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 667 —  
Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**FAZENDAS REUNIDAS**  
**GURUPI S.A.**  
**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à travessa Benjamim Constant número 419, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99,

do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1971.

Belém—Pará, 18 de fevereiro de 1972.

**ELIAS ULIANA**  
Diretor-Presidente  
(T. n. 17811 — Reg. n. 670  
— Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**MOINHO DE TRIGO**  
**BELEM S.A.**

CGC (MF) 04.795.944/0001

Junta Coml. n. 2354/71  
**AVISO**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, na travessa Almirante Wandenkolk, 63, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

**Assembléia Geral**  
**Ordinária**  
**—Convocação—**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 11 de abril de 1972, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão, e deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;  
b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;  
c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;  
d) Outros assunto de interesse social.

Belém (Pa), 06 de março de 1972.

**Dr. PAOLO FILIPPO VARIOLA** — Diretor Executivo  
**Dr. THEOPHILO ALOYSIO STEIN**  
Diretor Executivo  
(Ext. Reg. n. 666 —  
Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**PARAGOMINAS**  
**AGROPECUÁRIA S.A.**  
**CGC — 05.458.336**  
**AVISO**

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se a sua disposição, em nosso escritório à rua Ó de Almeida, 1230, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 6 de março de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 668 — Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**COMPANHIA DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES**  
**DO PARÁ**  
**— COTELPA —**  
**Assembléia Geral**  
**Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Artigo 23, dos Estatutos Sociais, são convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março, às 17 horas, na sede da Companhia, sito à Rua 28 de Setembro, 252, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Relatório e Balanço do exercício de 1971;
- 2) Autorização ao Conselho Diretor para adquirir o acervo da Empresa Telefônica de Óbidos;
- 3) Reajustamento dos honorários dos membros do Conselho Diretor;
- 4) Renúncia do Diretor Administrativo;
- 5) O que ocorrer.

Belém—Pará, 7 de março de 1972.

**a) Irandes de Carvalho**  
Diretor Presidente  
(Ext. — Reg. n. 702. — Dias 8, 9 e 10.3.72)

**S. A. BRAGANTINA DE**  
**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
**CGC. 04.922.357**

**Assembléia Geral Extraordinária**  
**CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os Srs. Acionistas de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, para a reunião de Assembléia Geral

Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte (20) de março, às quinze horas, em nossa sede social sita à Trav. Dom Rcmualdo Coelho 722, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital social com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da Sociedade; com a consequente reforma dos estatutos.

Belém, 7 de março de 1972.

**a) Ismael Cavalcanti Ribeiro**  
Filho — Diretor

(Ext. Reg. n. 701 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

**CHAMADA DE EMPREGADO**

Por este meio, convido a sra. **ELEDE DA SILVA ARAUJO**, portadora da Carteira Profissional número 85.492 serie 193 a, dentro do prazo legal de três dias, a retornar ao emprego do qual se afastou sem motivo justificado, desde o dia 3.3.72.

Belém, 8 de março de 1972.

**Antonio Martins**  
(T. n. 17826 — Reg. n. 713  
— Dias — 9, 10 e 11.3.72)

**FIBRAS DA AMAZONIA**  
**S.A.**

**FIBRAS A**

Insc. CGC (MF) n. 04.970.836

**Assembléia Geral**  
**Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9 horas do próximo dia 23 do corrente, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aprovação das Contas referentes ao exercício de 1971;
  - b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando os seus honorários;
  - c) Revisão prevista pelo artigo 17 e seu parágrafo segundo dos Estatutos Sociais;
  - d) O que ocorrer.
- Belém (Pa), 10 de março de 1972.



CÂNDIDO MARTINS GOMES — Presidente  
(Ext. Reg. n. 721 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

C O D E M  
C.G.C. n. 04977583

**AVISO**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que

os documentos de que trata o artigo 99 letras A, B, C e D da lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 7 de março de .... 1972.

ADRIANO BESSA FERREIRA  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 719 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL

A Secretária da Comissão, de Inquérito, designada pela Portaria n. 03, de 04.01.1972, do Exm.º Sr. General Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem em vista o disposto no § 3.º do artigo 199, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios), cita pelo presente Edital a Sra. Graciema Cunha Chaves, Auxiliar de Gabinete, nível 4 (quatro) lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito, no Departamento de Exatarias do Interior, no expediente vespertino das 16 às 18 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Departamento de Exatarias do Interior, 25 de fevereiro de 1972.

Aldina Brito Sales  
Secretária da Comissão  
(G. — Reg. n. 693 — Dias 29 2, 1, 2, 3, 4, 7 8 e 9.3.72)

Governo do Estado do Pará

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo aditivo ao convenio especial celebrado entre o

Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, tenente coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado da Fazenda, General Rubens Luzio Vaz e Secretário de Estado de Educação, doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e a Inspeção Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, representada pela Irmã Maria Amélia Pinheiro, para os fins abaixo especificados:

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, no Palácio Lauro Sodré, sede do Governo do Estado do Pará à Praça D. Pedro II, nesta Capital, em ato presidido pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando José de Leão Guilhon, Governador do Estado presentes o General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, Doutor Jonathas Pontes Athias, Secretário de Estado de Educação, Irmã Maria Amélia Pinheiro, representante da Inspeção Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente aditivo, entre o Governo do Estado do Pará e a Inspeção Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, com a finalidade de manter o Grupo Escolar "D. Bosco", localizado na Estância Hidro-Mineral de Salinópolis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: — PREFEITURA MUNICIPAL

Fica estabelecido em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) o valor da subvenção fixada na cláusula segunda do convênio a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: — As parcelas mensais estipuladas na Cláusula Quinta do Convênio a que se refere o presente termo aditivo serão pagas, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Ficam ratificados os termos e obrigações da cláusula do convênio a que se refere o presente termo não alteradas por este documento, excessão da cláusula sexta, relativamente a prestação de contas que passará a ser feita trimestralmente.

CLÁUSULA QUARTA: — Este termo aditivo será datilografado em 5 (cinco) vias cabendo uma à Secretaria de Estado da Fazenda, uma a Secretaria de Estado de Educação, uma à Inspeção, uma ao Tribunal de Contas e uma destinada à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: — O presente termo aditivo entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Inspeção Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, especificados na Cláusula Primeira, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.  
Belém, 24.02.1972.

FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado do Pará  
Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado da Fazenda

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação  
IRMÃ MARIA AMÉLIA PINHEIRO — Representante da Inspeção Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil  
Testemunhas:  
Eduardo Alves Maia  
Miguel Archanjo de Almeida Campos  
(G. Reg. n. 784)

### DE JACUNDÁ

LEI N. 32/72 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1972

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 4.418,33 (quatro mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e trinta três centavos), para efetuar a cobertura do alcance verificado no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — SMER — de Jacundá, nos exercícios financeiros de 1969 e 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Prefeito Municipal de Jacundá, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) — Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito especial de Cr\$ .... 4.418,33 (quatro mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e trinta três centavos) para efetuar a cobertura do Alcance no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — SMER — de Jacundá, verificado quando da Inspeção Contábil e das Prestações de Contas, relativas aos exercícios financeiros de 1969 e 1970 efetuada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º) — O pagamento do Alcance processar-se-á da seguinte maneira:

- O valor do Alcance será quitado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, de uma só vez pelo autor.
- A Tesouraria da Prefeitura Municipal expedirá TM-1 do valor quitado, mencionando a origem de crédito.
- A transferência da importância far-se-á de imediato à Tesouraria do SMER, mediante recibo de quitação.

Artigo 3º) — O presente Crédito Especial será levado a efeito quando da imediata quitação na Tesouraria da Prefeitura Municipal, pelo autor do alcance acima mencionado.



Artigo 4º) — Esta lei em de fevereiro de 1972. trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, em 04 — Dia — 9.3.72)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS — EXERCÍCIO DE 1970**

**EDITAL**

O Prefeito Municipal de Ananindeua, em atendimento ao que dispõem os artigos 3o. e 4o. da Resolução n. 100, de 14 de dezembro de 1970, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue:

**I—DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO**

**DOS RECURSOS DO FPM**

a) Saldo anterior (em 01.01.70) ....	9.956,53	
b) Cotas recebidas em 1970 .....	148.351,95	
c) Reembolsos em 1970 .....	—	198.308,48

**APLICAÇÕES**

d) Em Despesas Correntes .....	125.529,01	
e) Em Despesas de Capital .....	57.766,16	183.295,17

Saldo para c. exerc./1971 (não aplicado) .....		15.013,31
--	--	-----------

**DESPESAS**

**Áreas do Programa Estratégico**

	DESPESAS		TOTAL Cr\$
	I Correntes	II De Cap.	
1—Agricultura	—	—	—
2—Abastecimento			
2.1 Manutenção do Mercado e Matadouro .....	3.476,24	900,00	
2.2 Ampliação do Matadouro Municipal .....	—	14.000,00	18.376,24
3—Energia Elétrica			
3.1 Manutenção dos serviços de energia elétrica e iluminação pública ..	13.894,52	—	
3.2 Serviço de extensão da rede de energia elétrica	—	300,20	14.294,72
4—Transportes			
4.1 Construção e melhoramentos de vias urbanas	—	25.672,23	25.672,23
5—Comunicações	—	—	—
6—Educação			
6.1 Custeio do pessoal do Ensino Primário .....	13.927,84	—	
6.2 Aquisição de material didático e escolar .....	2.924,20	—	
6.3 Início da construção de uma escola primária c/ 2 salas de aula, na povoação denominada "Cotovelo" .....	—	10.000,00	
6.4 Idem, idem na povoação "Uribtca" .....	—	1.192,00	
6.5 Aquisição de imóvel p/ funcionamento de uma unidade escolar na povoação "Abacatal" .....	—	2.000,00	33.045,04
7—Habitação	—	—	—
8—Saúde	—	—	—

8.1 Custeio de Socorros de emergência . . . . .	4.300,02	—	
8.2 Serviços médicos, hospitalares e funcionários	8.686,26	—	12.986,28
<b>9—Saneamento</b>			
9.1 Manutenção do serviço de limpeza pública ...	27.947,00	470,50	
9.2 Idem, idem, dos Cemitérios . . . . .	2.781,36	2.500,00	33.698,86
<b>10—Setor Público</b>			
10.1 Custeio com o pessoal civil da Administração, inclusive despesas com a manutenção de veículos e conservação de bens móveis e imóveis	44.491,57	730,23	45.221,80
<b>T O T A L</b> .....	<u>125.529,01</u>	<u>57.766,16</u>	<u>183.295,17</u>

IV—Declara que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do FPM desde o exercício de 1967, estando os mesmos incorporados ao patrimônio municipal.

V—Declara que durante o exercício de 1970, não houve retenção em caixa de importância superior a 50% da última cota recebida.

Ananindeua (Pa.), 31 de dezembro de 1970

**JOSÉ CABRAL VICENTE**

Prefeito

**Antônio Martins da Rocha**

Contador

OBS.: — Reeditado de acordo com as determinações do TCU (T. n. 17.805, Reg. n. 656 — Dia — 9.3.72)

**DEPARTAMENTO DE**  
**ESTRADAS DE RODAGEM**  
**(D.E.R.-PA)**

PORTARIA N. 0297 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Órgão, para integrar a Comissão constituída pelo Governo do Estado, através da Portaria n. 1.840, de 21

do corrente mes, com a finalidade de estudar as causas e os efeitos da erosão produzida na Ponta do Maçarico, na cidade de Salinópolis, particularmente no trecho da estrada construída por este Departamento nos anos de 1969 e 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1972.

**Eng. João Antônio Nunes Caetano**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 643—D'a—8.3.72)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL**  
Um repositório de utilidades  
ao seu dispor.



# Diário da Justiça

24 — ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.696

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

ACÓRDÃO N. 1080

Agravo de Instrumento  
da Capital

Agravante — Cia. Agro Industrial de Monte Alegre S/A.

Agravado — Amos Bertuetti e Amir Oswal Chaves

Relator — Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Para participar do concurso de créditos é preciso que o credor esteja devidamente habilitado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento da Comarca desta Capital, em que são partes, como agravante Comp. Agro Industrial de Monte Alegre S.A. e como Agravados Amos Bertuetti e Amir Oswal Chaves.

Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para manter a decisão agravada.

I — Amir Oswal Chaves propôs contra Eduardo Wesche ação executiva para a cobrança da quantia de Cr\$ 17.160,00. O feito foi julgado procedente e na fase da execução, quando da publicação dos editais para a venda dos bens penhorados, Amos Bertuetti, também credor do executado, pediu instauração de concurso de credores, o que foi deferido. Ao concurso protestou por preferência a Comp. Agro Industrial de Monte Alegre S.A., sem entretanto apresentar prova de seu crédito. A M.M. Juíza "a quo" julgou procedente o concurso creditório, mas excluiu a Comp. Agro Industrial de Monte Alegre S.A., por não ter esta provado a sua condição de credor. A exclusão nos termos do Art. 842, inciso XIII do Código de Processo Cível agravou de instrumento e preparado este e de-

vidamente contraminutado manteve a magistrada a sua sentença, subindo estes autos à censura desta Câmara.

II — A Agravante no correr do processo não provou estar habilitada como credora do executado para participar do concurso creditório, pretendido. Ela não requereu, si quer, a requisição dos autos da ação executiva respectiva para a competente habilitação e fundamentando seu recurso, não juntou nenhuma certidão que provasse seu crédito.

Belém, 23 de novembro de 1972.

(a.a) Silvio Hall de Moura, Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, — Belém, 24 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista  
(G. — Reg. n. 774)

ACÓRDÃO N. 1081

Apelação Cível da Capital

Apelantes — Alberto Fernandes Antunes e outros

Apelado — Poncion Abdias da Silva

Relator — Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Recurso julgado prejudicado em face de decisão proferida em acórdão anterior julgando nulo o testamento com o qual teria falecido o inventariado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca desta Capital, em que são partes, como Apelantes Alberto Fernandes Antunes e outros e como Apelado Poncion Abdias da Silva.

Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado,

em Turma, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso de apelação, mas, preliminarmente, julgá-lo prejudicado em face da decisão proferida no Venerando Acórdão que julgou nulo o testamento, com o qual teria falecido Francisco Assis de Moraes.

I — Poncion Abdias da Silva pediu ao M.M. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca desta Capital, em 23 de setembro de 1968, abertura de inventário por falecimento de seu irmão Francisco Assis de Moraes, que não teria deixado testamento.

Feito o inventário e o esboço de partilha de fls. 153/4 e 160, foi esta julgada por sentença, em 16 de dezembro do mesmo ano (1968). Em 26 do mesmo mês e ano, Alberto Fernandes Antunes, Mário Fernando Rodrigues e Domingos Emmi, alegando a existência de um testamento feito pelo "de cujus", na Comarca da Vigia, deste Estado, e se dizendo legatários, apelaram da sentença, a fim de que fosse decretada a ineficácia da mesma e que fosse declarado nulo todo o processado.

João Umbelino de Araújo e sua mulher Delfina dos Santos Araújo, Francisca Araújo dos Santos e Maurila Cornélia de Araújo, dizendo-se também, legatárias, apelaram, igualmente.

Recebidas as apelações, falou o apelado, na qualidade de inventariante dos bens inventariados, alegando a nulidade do testamento e juntado o exame pericial de fls. 208 a 221, que concluiu pela falsidade da assinatura do "de cujus", no testamento referido.

Subindo o recurso ao estudo da Egrégia 2a. Câmara Cível deste Tribunal falou o Dr. 1o. Sub-Procurador do Estado, opi-

nando para que fosse provida a apelação, tornada sem efeito a sentença que julgara a partilha e anulados o processado, a fim de que fossem Habilitados os legatários.

O Relator sorteado, Exmo. Sr. Ddor. Walter Bezerra Falcão tendo deixado de pertencer à 2a. Câmara fez baixar os autos à Secretaria, para nova distribuição, tendo sido sorteado como relator o Exmo. Sr. Ddor. Ricardo Borges Filho.

Nesse interim, Domingos Emmi (fls. 252), reconhecendo a falsidade do testamento desistiu da apelação. O advogado, Dr. Osvaldo Reis (fls. 255), reconhecendo a mesma coisa desistiu do recurso em nome de seus constituintes João Umbelino de Araújo, Delfina dos Santos Araújo, Francisca Araújo dos Santos e Maurila Cornélia de Araújo. O Dr. Natanael Leitão, advogado da União Beneficente dos Choferes do Pará (fls. 257), o Dr. Luiz Ribeiro de Almeida, advogado de Alberto Fernandes Antunes (fls. 259) e o Dr. Jorge Faciona de Sousa, advogado de Domingos Emmi, Mário Fernando Rodrigues e Alberto Fernandes Antunes (fls. 261), desistiram, igualmente, da apelação.

O ilustre Ddor. Relator mandou notificar os advogados desistentes, para apresentarem no prazo de dez dias, instrumento de procuração específica de desistência, tendo, apenas o Dr. Natanael Leitão esclarecido que a procuração de fls. 202, tinha os poderes exigidos.

Em 22 de abril de 1970, Domingos Emmi, Mário Fernando Rodrigues e Alberto Fernandes Antunes, por Intermédio de novo Advogado (fls. 307 e 337), alegando coação, pediram que não fosse tomado conhecimento da desistência.

Ouvido novamente o Ministé-



rio Público, este, por intermédio do Dr. 2o. Sub-Procurador deu o parecer de fls. 370, no sentido de ser apreciada a desistência.

A Colenda 2a. Câmara, por unanimidade de votos, considerando que esta Egrégia 1a. Câmara já havia tomado conhecimento da questão do testamento dado como falso, e por isso ficara ela preventiva, julgou-se incompetente para conhecer do recurso, remetendo-o à censura desta Turma.

Ouvindo o Dr. 1o. Sub-Procurador do Estado, este aditou o parecer de fls. 370.

II — Como se vê do Documento de fls. 252, o apelante Domingos Emmi desistiu, pessoalmente da apelação, e como se nota dos documentos de fls. 179, 187, 196, 197, 198 e 202, consta neles o poder específico de desistir em favor dos advogados respectivos, por parte dos demais apelantes, e por isso não se justifica a deligência determinada pelo então Exmo. Sr. Ddor. Relator, mandando que fossem apresentados instrumentos de procuração específica.

Acontece, porém, que os desistentes alegaram que tinham sido coagidos a desistir, e é público e notório que os apelantes e seus procuradores foram presos violentamente e por isso é de se acreditar na referida alegação.

Ocorre também, que, contem porâneamente ao fato aludido fora proposta na Comarca da Vigia, uma ação ordinária de nulidade do testamento, com o qual teria falecido Francisco Assis de Moraes, tendo sido a mesma julgada procedente. Havendo a apelação, esta Câmara por maioria de votos considerou incompetente o foro da Comarca da Vigia e nulos o processo e a sentença. Manifestado embargos infringentes, o Colendo Tribunal Pleno, por maioria, os recebeu, para, reformando o acórdão embargado, julgar competente o foro da Vigia, fazendo voltar o feito a esta Câmara para o julgamento do mérito, o que ocorreu, tendo este Colegio judiciário negado provimento ao apelo para confirmar a sentença apelada.

Em resumo o testamento foi considerado nulo e por isso toma-se conhecimento da apelação, mas preliminarmente, jul-

ga-se a mesma prejudicada, em face da decisão proferida no Veredendo Acórdão referido.

Belém, 23 de novembro de 1971.

(a) Silvio Hall de Moura, Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista  
(G. — Reg. n. 774)

ACÓRDÃO N. 1082

Recurso Ex-Officio

de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

Recorrido — João Gomes dos Santos

Relator — Des. Adalberto Carvalho

João Mário Farja Correa, requereu uma ordem de "habeas-corpus" preventivo em favor de João Gomes dos Santos, marítimo, residente na Estrada do Acampamento n. 1263, nesta cidade, contra o titular da 2a. Delegacia Auxiliar que diz estar lhe procurando para detê-lo.

Acontece que, o paciente é proprietário da canoa "Ciência Divina" que faz frete de Belém para o Município de Augusto Corrêa, da qual a autoridade policial tem tido denúncias de a mesma fazer o tráfico de maconha, daí, porque, procedeu uma busca, nada tendo encontrado. Por esta razão informa aquela autoridade que não está procurando e nem mandou qualquer policial de sua Delegacia prender o paciente.

Nem por isto, a digna Juíza de Direito da 2a. Vara Penal acreditou na palavra da autoridade e concedeu o salvo conduto ao paciente.

Ora, o paciente não provou estar o Delegado ou seus policiais, tentando prendê-lo, não bastando estar possuído de um receio ou medo, para que seja acobertado por uma medida extrema de garantia pessoal. O paciente teria que trazer alguma prova de estar sendo procurado ou chamado à Delegacia e se isto se constituiu uma ação ilegal da autoridade, para poder obter o remédio de garantia à sua liberdade. Mas, somente uma simples alegação desmentida pela autoridade policial,

como é o Dr. Euclides de Freitas Filho, não nos encoraja manter a sentença da ilustrada e digna Juíza da 2a. Vara Penal. É necessário que se esqueça que nem toda coação de parte de uma autoridade policial tem fundo ilegal. O indivíduo pode ser coagido na sua liberdade de locomoção desde que a autoridade o faça dentro das normas legais.

Isto posto:

Acordam, os Juizes da Segunda Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, caçar o salvo conduto concedido a João Gomes dos Santos, visto não haver qualquer coação ilegal à sua liberdade de locomoção.

Belém, 25 de novembro de 1971  
a) Adalberto Chaves de Carvalho  
Relator

Esta sessão foi presidida pelo Desembargador MAURÍCIO PINTO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista

ACÓRDÃO N. 1.083

Agravo de Abaetetuba

Agravante: — O Banco da Amazônia S. A. (BASA)

Agravado: — Rivadavia de Oliveira Nobre

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho

EMENTA: — Não se conhece de agravo que não tenha sido preparado no prazo que a Lei determina. O preparo de que trata o art. 649 e referente ao pagamento das despesas do agravo e não do pagamento das despesas de custo de que trata o art. 56, § 2o. do Código de Processo Civil.

Vistos relatados e discutidos estes autos de agravo do instrumento da Comarca de Abaetetuba, em que é agravante o Banco da Amazônia S. A. (BASA) e agravado Rivadavia de Oliveira Nobre.

Acordam, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do agravo que não foi preparado no prazo que a lei determina.

O Banco da Amazônia S. A. (BASA), não conformou-se com um despacho exarado pela Dra. Juíza de Direito de Abaetetuba que mandou subir um recurso de apelação sem ter sido o mesmo recurso preparado no tempo devido, quando deveria ter decretado a deserção do dito recurso, e, não o fazendo, originou o agravo de instrumento que tem por objetivo obrigar a Juíza decretar a deserção do recurso de apelação feita pelo agravado.

Acontece que, no agravo o agravante junta um recibo dizendo haver pago as custas do processo cível, taxas e emolumentos de uma ação cível executiva, cujas custas deviam serem pagas pelo agravado que perdeu a ação e não pelo agravante que a ganhou. Ora, estas custas, certamente que não são aquelas referentes ao preparo de agravo e sua remessa, que não específicas, diferentes das custas anterior à sentença. O que ficou provado nos autos foi o pagamento das custas anterior à sentença, ou seja as despesas com o processo no decorrer da ação até a sentença. Após a sentença, havendo recurso, tem que haver novo pagamento do preparo referente ao recurso e não referente aos atos processuais, de instrução processual. Não há prova de que tenha havido o preparo de recursos.

Belém, 25 de novembro de 1971.  
a) Adalberto Chaves de Carvalho  
Relator

Esta sessão foi presidida pelo Desembargador MAURÍCIO PINTO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista  
(G. Reg. n. 774)

## EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS  
Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresen-

tada em meu Cartório, à travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apon-



tamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil número .... 3671 — D no valor de dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.750.00) vencida em 6 de fevereiro de 1972 por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S.A. (COBRAS) e os ítimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de março de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1º Ofício  
(Ext. Reg. n. 690 — Dia — 9.3.72)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Augusto Araújo Maneschy e Tania Dillon Soares ele filho de Manoel Reis Maneschy e de Maria de Nazaré Araújo Maneschy, ela filha de Austiclino Barbosa Soares e de Dirce Dillon Soares, solteiros: — Pedro Benjamim e Luiza da Silva Machado, ele filho de Ercília Francisco Benjamim, ela filha de Jaime de Jesus Machado e de Alaide Siqueira Machado, solteiros: — Edivaldo Azevedo Parente e Lourdes Souza, ele filho de José Ramos Parente e de Idália Azevedo Parente, ela filha de João Sandim da Costa e de Maria de Lourdes Souza da Costa, solteiros: — Hamilton Pereira Ribeiro e Domingas Monteiro da Silva, ele filho de Honorino de Lima Ribeiro e de Neuza Pereira Ribeiro, ela filha de Raimundo Camerán da Silva e de Primitiva de Souza Monteiro, solteiros: — João Batista Pereira e Raimunda Natalina de Souza Pantoja, ele filho de Mário Gonçalves Pereira e de Inez Cardoso Pereira, ela filha de Luiz de Oliveira Pantoja e de Amonica Fernandes de Souza solteiros: — Paulo Carvalho de Souza e Maria de Nazaré Silva de Matos, ele filho de

Antonio Carvalho de Oliveira e de Olivia Maria da Conceição Oliveira, ela filha de Abdon Moreira de Matos e de Deuzuite Trindade Silva Matos, solteiros: — José Arnaldo Pereira de Araújo e Maria Helena Chagas da Luz, ele filho de Luiz Gonzaga Pereira e de Maria de Nazaré de Araújo Pereira, ela filha de Zeneide Florencio Luz e de Efigenia Chagas da Luz, solteiros: — Nestor Dias de Araújo Nascimento e Iracema Gonçalves Miranda ele filho de Isaias Dias do Nascimento e de Luzia de Araújo Nascimento, ela filha de Antonio Salviano de Miranda e de Odete Gonçalves de Miranda, solteiros: — Raimundo Costa Furtado e Fátima Maria da Costa, ele filho de Raimundo Furtado e de Maria de Nazaré Alves da Costa, ela filha de Jurandir Henrique da Costa e de Maria do Carmo Barbosa da Costa, solteiros: — Edilson Peixoto Moraes e Izabel Santos de Souza ele filho de Antonio Peixoto Pessoa e de Francisca Morais Pessoa, ela filha de Marc Rocieler de Souza Pereira, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escreverei juramentada, assino.  
*Edith Puga Garcia*  
(T. n. 17809 — Reg. n. 668 — Dia — 9.3.72)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mair Raimundo Souza de França e Elfa de Melo Bezerra, ele filho de Manoel Zacarias Gomes de França e de Lindalva Souza de França, ela filha de Anibal Basileu Bezerra Filho e de Maria Rita de Melo Bezerra, solteiros: — George Navarro Cardoso e Maria Odete Cabral Fontenele, ele filho de Juracy da Silva Cardoso e Terozinha Navarros Cardoso ela filha de Expedito Dourado Fontenele, e de Maria de Nazaré Cabral Fontenele, solteiros: — João Batista Cerqueira e Maria Lucia da Gama Seabra ele filho de Esberaldo Mendes Cerqueira e de Nair

de Jesus e Silva e de Maria Eliete Melo e Silva, solteiros: — Pedro da Gama Chaves e Benedita Gomes da Silva, ele filho de Desiderio Maia Chaves e de Creusa da Gama Chaves, ela filha de Oscar Ferreira Silva e de Raimunda Gomes Silva, solteiros: — Baltazar Alves da Silva e Judite Antonio de Araújo ele filho de Baltazar Alves dos Santos e de Ludovina da Silva Santos, ela filha de de Valdomiro Antonio de Araújo e de Luiza Izabel de Araújo, solteiros: — João Barreto Guimarães e Marivone Jorge Sadeck, ele filho de João Aguiar da Silva Guimarães e de Diamantina de Jesus Barreto ela filha de João Nicolau Sadeck e de Ivone Gantuss Sadeck, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia escreverei juramentada assino.  
*Edith Puga Garcia*  
(T. n. 17810 — Reg. n. 669 — Dia — 9.3.72)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

### 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRES DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado, Pedro Paulo dos Santos e Auto Viação Batista Campos Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que tem o prazo de tres (3) dias, para se manifestarem sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar, ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de fevereiro de 1972.

*Rigel Klautau Guerreiro da Silva*  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 780)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Afúzio Marçal Mace-

do Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado, Manoel de Barros Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de sessenta e tres cruzeiros e sessenta e quatro centavos .....

(Cr\$ 63,64), a favor da Fazenda Federal, referente as custas devidas no processo n. 1a. JCJ—563/71, de acordo com a sentença proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 25.06.71.

Caso não pague e nem garantida a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—



Belém. Em 2 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo  
Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto  
(G. Reg. n. 778)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado, Getúlio Marques Leão, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de nove cruzeiros (Cr\$ 9,00), a favor da Fazenda Federal, referente às custas devidas no processo n. 1a. JCJ—450/71, de acordo com a sentença proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 12.7.71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 2 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo  
Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto  
(G. Reg. n. 779)

#### EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia quatorze de abril de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas e quinze minutos, será levado a público pregão para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1a.

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 1o. andar o bem penhorado na execução movida por Fabiano de Cristo Ferreira Lima, contra Cia Paraense de Embalagens, proc. 846/71, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Uma Prensa para fabricação de Tijelinhas, sem marca, cor cinza, capacidade para 10 toneladas, no estado. Avaliada em Cr\$ 2.000,00”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 2 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo  
Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto  
(G. Reg. n. 776)

#### EDITAL DE PRAÇA — COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia treze de abril de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas e quinze minutos, será levado a público pregão, para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 1o. andar, o bem penhorado na execução movida por Pedro Wilson Oliveira Silva, contra Cia. Paraense de Embalagens, proc. 1a. JCJ—1037/71, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um aparelho de ar condicionado, marca Philco, cor azul, sem n. legível, encontrando-se referido bem em péssimo estado de conservação e funcionamento. Avaliado

em Cr\$ 70,00”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

xado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 2 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo  
Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto  
(G. Reg. n. 777)

## Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ  
N. 3140 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3142 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3144 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3146 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3194 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Executado: Nunes Santos

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 761 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Irmãos Garrido Ltda.

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, Pará, em 17-2-72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executado: Irmãos Garrido Ltda.

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, Pará, em 17-2-72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1045 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Luiz Noura).

Executado: Atino da Silva Lopes

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 685 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Executado: Darcy Vieira Matos

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 918 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona

Executado: José Rocha de Machado e Silva (rep) Empresa de Navegação Solimões Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 889 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Noura)

Executado: Raimundo Santos Barra.

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, Pará, em 17-2-72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.



## N. 2703 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra).

Executado: Bar e Restaurante Pepes Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

## N. 2345 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — José Maria Frota Rôlo.

Executado: Carmêlo Brasil Lobato

Despacho: Idêntico ao acima.

## N. 1977 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Adv. Dr. Antonio Maria S. Serra).

Executado: Lira & Rocha Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Despacho: Diga a União Federal.

Belém, Pará, em 17-2-72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 602)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 28/72

Expediente do dia 18.02.1972

Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo da Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de José Rocha da Costa, Benjamim Lisboa Rayol, Antônio Diogo Couceiro, Maria de Nazaré Souza Costa, Cicon-Comércio e Indústria de Construção Ltda e Construtora Comercial Carmo Ltda.

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que contar, pagas as custas pelo Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Militares sob seu comando.

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama 19 Seção Recursos DT 17.02.72 — Ministro Armando Rolemberg

Assunto — Informação (solicita)

Despacho — N.A. Responde-se com a máxima urgência.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal Of. n. 324/72 — CARTA/DR. PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 65/71

Despacho — N.A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se aos autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal Of. n. 325/72 — CARTA/DR. PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 60/71

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 312/72 — CARTA/DR. PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 48/71

Despacho — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal Despachos em Processos N. 4239 — Inquérito Policial N. 4/72

Despachos — 1o. — N.A. Conclusos.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal 2o. — Oficie-se ao Sr. Comandante da 8a. Região Militar para que informe a este Juízo, com a máxima urgência,

se o Agente Policial indiciado neste inquérito pode ser recolhido a uma das Unidades

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 3178 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) Executada — Farmácia Aurea Ltda.

Despacho — O item 2 do despacho proferido à fls. 11 verso ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 3176 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) Executada — Farmácia Aurea Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3174 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) Executada — Farmácia Aurea Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 2485 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Emiliano Ribeiro

Despacho — Nomeio curador à lide o Dr. Heliomar G. Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 2046 — *Executivo Fiscal* Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada — Delta Engenharia Construções Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho — Estando paga a dívida, archive-se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 1840 — *Executivo Fiscal* Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Maria F. Rôlo).

Executado — S.M. Publicidade (Adv. Dr. Antonio Maria Ribeiro).

Despacho — Estando paga a dívida, archive-se. Antes, porém, proceda-se ao levantamento da penhora de fls.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 3096 — *Executivo Fiscal* Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Executado — Di Mauro & Cia Ltda.

Despacho — Nada a sanear. Defiro as porvas requeridas às fls. e fls. e designo o dia 19 de abril vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 4255 — *Pedido de Restituição de Coisa Apreendida* Requerente — Antonio da Luz Machado Freire (Adv. Dr. Alcides A. Monteiro).

Despacho — Aguarde se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 4254 — *"Habeas Corpus" Liberatório Impetrado em Favor de Francisco Ramalho Alves e Ricardo Augusto de Oliveira*.

Impetrante — Julio Sobral Campos Filho.

Impetrado — Delegado Regional da Polícia Federal.

Despacho — I. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar na Secretaria a seu cargo a respeito do paciente Francisco Ramalho Alves. 2. Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 4262 — *Inquérito Policial* N. 01/72 — DR/PARA

Despacho — Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 4236 — *Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial* Requerente — A Justiça Federal.

Despacho — Defiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.